

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ N. 390 DE 28 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 94, inciso IX, alínea "p", do Regulamento da Secretaria do Tribunal, tendo em vista o que consta do Processo n. 2223/2010 e

Considerando que os trabalhos realizados pela comissão instituída pela Portaria n. 195 de 22 de abril de 2010 dependiam da revisão do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, relativo às unidades que possuem servidores ocupantes de cargo da área de segurança;

Considerando que, em 11 de maio de 2011, foi publicada a Resolução n. 6 a qual aprovou a nova versão da Seção 7 do Manual de Organização;

Considerando a autorização constante do Processo n. 2223/2010, de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria n. 195 de 22 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentação do relatório final da comissão instituída pela [Portaria n. 195 de 22 de abril de 2010](#), com as conclusões formuladas, as principais recomendações e a síntese dos trabalhos realizados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA